

TERMO ADITIVO Nº 23 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor MARCELO BALDISSERA – Prefeito do Município de IPIRA, e o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 23 do Contrato de Rateio nº 01/2022, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo de Prova e Títulos, objetivando a contratação de professores, em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para a atuação no ano letivo de 2023 da Secretaria Municipal de Educação**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2022, de 01 de Setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Concórdia - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

É de responsabilidade do Município de CONCÓRDIA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo Público;
- VI – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o previsto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo Público;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de CONCÓRDIA, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;

- IV – Responsabilizar-se pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação para a prova de títulos, bem como fazer cômputo dos títulos em conformidade ao que dispõe o Edital;
- V – Contratar o número suficiente de fiscais de prova para salas e corredores e efetuar o pagamento do serviço;
- VI – Conferir e imprimir os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VII – Locar e organizar o local para aplicação das provas escritas;
- VIII – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- IX – Correção das provas escritas;
- X - Publicar o resultado parcial (prova escrita e prova de títulos);
- XI - Publicar o resultado final;
- XII - Elaborar planilha de relatório final do serviço com a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Concórdia da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação da prova, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 4, 5, 6, 7 e 8, deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), após a conclusão do Processo Seletivo Público.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Concórdia fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Concórdia efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Concórdia, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Concórdia efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

**CLAUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo Público.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 31 de Agosto de 2022.

MARCELO BALDISSERA
Presidente da AMAUC

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal de Concórdia

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS					
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC					
Ensino Superior (20 questões)					
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Matemático	Total Questões	Valor Questão R\$ 25,00
Professor Artes	10	5	5	20	R\$ 500,00
Professor Ciências	10			10	R\$ 250,00
Professor de Matemática	10			10	R\$ 250,00
Professor de Geografia	10			10	R\$ 250,00
Professor de História	10			10	R\$ 250,00
Professor de Língua Espanhola	10			10	R\$ 250,00
Professor de Língua Inglesa	10			10	R\$ 250,00
Professor de Língua Portuguesa	10			10	R\$ 250,00
Professor de Literatura Dramatizada	10			10	R\$ 250,00
Professor de Ensino Religioso	10			10	R\$ 250,00
Professor de Educação Física	10			10	R\$ 250,00
Professor de Educação Infantil (Pré-Escola e CMEIs)	10			10	R\$ 250,00
Professor de Anos Iniciais do Ens. Fund. (1º ao 5º ano)	10			10	R\$ 250,00
Professor de Língua Italiana	10			10	R\$ 250,00
Professor de Educação Especial	10			10	R\$ 250,00
Professor Educação Especial - Interprete de Libras	10			10	R\$ 250,00
Professor Educação Especial (Braille)	10			10	R\$ 250,00
Professor de Laboratório de Informática	10			10	R\$ 250,00
Professor de Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais)	10			10	R\$ 250,00
Professor de Laboratório Pedagógico II (Anos Finais) Matemática	10			10	R\$ 250,00
Professor de Laboratório Pedagógico II (Anos Finais) Língua Portuguesa	10	10	R\$ 250,00		
Total					R\$ 5.500,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 5.500,00
2	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 3.000,00
3	Equipe Técnica da AMAUC	R\$ 5.000,00
4	Material para elaboração, montagem e impressão das provas, transporte, organização do local de provas	R\$ 15.000,00
5	130 Fiscais (sala e corredor, R\$ 120,00 cada)	R\$ 15.600,00
6	Aluguel UnC 40 SALAS (R\$ 500,00 cada sala - estimativa)	R\$ 20.000,00
7	Interpretes de libras	R\$ 2.500,00
8	Pessoal limpeza e segurança	R\$ 3.000,00
9	Equipe Contagem Títulos	R\$ 10.000,00
	Saldo	R\$ 79.600,00